Nº da inscrição:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO – PARQUE NACIONAL DA RESTINGA DE JURUBATIBA – EDITAL 01/2023

INSCRIÇÃO PARA:		
Nível I - Brigadista	Nível II – Chefe de Esquadrão	
Atenção: Conforme previsto no item 1.2	do Edital, a inscrição deve ser feita para	apenas uma das vagas existentes.
1. IDENTIFICAÇÃO DO CAND	IDATO	
Nome:		Sexo: M() F()
Cidade/ Município de Nascimento:		UF:
Data de Nascimento://	_	
Escolaridade: Analfabeto Superior incompleto Ensino fundamental completo	Alfabetizado sem cursos regulares Ensino médio incompleto Superior completo	Ensino fundamental incompleto Ensino médio completo
Endereço		
Bairro	Cidade/Municíp	oio
UFCEP	Telefone	(s):
CPF N ^o	RG N ^o	_ Órgão Expedidor
Tipagem Sanguínea e Fator RH: AB - AB+ B - Carteira Nacional de Habilitação (☐ B+ ☐ O - ☐ O+ CNH) (<u>obrigatório apenas</u> para cai	ndidatos a chefe de esquadrão)
Número de Registro:	Categori	a:
Validade: / /		

2. EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO

meses;

Caso seja	de seu interesse:
a. Inforr	ne quais trabalhos você realizou nos últimos anos, que mereçam ser destacados:
	rme quais os equipamentos e ferramentas agrícolas e florestais que você possui habilidade em
manusea	r:
DEC	LARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Eu	
	do documento nº RG nº, CPF nº,
	eletrônico (e-mail),
	sob as penalidades da lei que:
(i)	conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons
	antecedentes criminais;
(ii)	não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função
	de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado
	do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
(iii)	estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal,
	conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo
	nenhum dos seus dispositivos;
(iv)	não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do
	Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e
	controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do
	art. 6° da Lei n° 8.745/93";
(v)	estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
(vi)	não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24

(vii) estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato	Local e data